Declaração do Fornecedor do Porte da Empresa

RDC Eletrônico 6/2018 - UASG 153032

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 21.332.136/0001-79 - ENGED ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Teófilo Otoni, em 21 de Setembro de 2018.